



Araranguá/SC, 11 de junho de 2026. Quinta-feira

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, por meio do Diretor Geral, o Sr. Jairo do Canto Costa, no exercício das suas atribuições, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 181/2026, de 02 de junho de 2026, conforme item 8.8 deste Edital, torna pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026**, para contratação/admissão de serviços por prazo determinado, sob regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei 1737 de 23 de maio de 1997 e suas alterações. O referido Processo Seletivo Simplificado, dispõe de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Encanador de Água e Esgoto/Motorista – EAE/M, Jardineiro/Motorista - J/M, Operador de Máquina/Motorista - OM/M e Pedreiro/Calceteiro – P/C, conforme instruções deste Edital.

1. DA DENOMINAÇÃO DO CARGO – CARGA HORÁRIA/Nº DE VAGAS/SALÁRIO BASE

1.1. Nº	1.2. Denominação do Cargo	1.3. C/H Semanal	1.4. Vagas	1.5. Salário Base
1	Encanador de Água e Esgoto/Motorista - EAE/M	40	CR	R\$ 2.382,04
2	Jardineiro/Motorista - J/M	40	CR	R\$ 2.297,09
3	Operador de Máquina/Motorista - OM/M	40	CR	R\$ 2.675,82
4	Pedreiro/Calceteiro - P/C	40	CR	R\$ 2.148,24

* C.R. = Cadastro Reserva

1.6. Benefícios

1.6.1. Vale-alimentação no valor de **R\$ 456,77** (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

1.6.2. Vale-transporte, conforme legislação vigente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Nº	2.2. Relação dos Cargos	2.3. Requisito(s) Mínimo(s)
1	Encanador de Água e Esgoto/Motorista - EAE/M	Ensino Fundamental Incompleto. CNH - Categoria "B".
2	Jardineiro/Motorista - J/M	Ensino Fundamental Incompleto. CNH - Categoria "B".
3	Operador de Máquina/Motorista - OM/M	Ensino Fundamental Completo. CNH - Categoria "C".
4	Pedreiro/Calceteiro - P/C	Ensino Fundamental Incompleto. CNH - Categoria "B".





3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar, no Departamento Pessoal, os documentos originais a seguir:

3.1.1. Carteira de Identidade (RG), em boas condições de conservação e plenamente legível para reconhecimento facial.

3.1.2. Comprovante de Situação Cadastral Regular do CPF, disponível para emissão no endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

3.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

3.1.3.1. Documento que comprove o número de inscrição no PIS, PASEP, NIS ou NIT.

3.1.4. Certidão de nascimento ou casamento.

3.1.5. Comprovante de escolaridade compatível com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão ou histórico escolar), conforme solicitação do item 2.3.

3.1.6. CNH, quando exigida, conforme solicitação do item 2.3.

3.1.6.1. Para os cargos que exigem CNH na categoria C, é obrigatória a apresentação de exame toxicológico atualizado, nos termos da legislação vigente.

3.1.7. Comprovante de residência (conta de água, luz ou internet emitida nos últimos 30 dias) em nome do candidato; ou, na ausência deste, declaração de residência acompanhada do respectivo comprovante.

3.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional — o(a) candidato(a) será encaminhado(a) ao médico do SAMAE para a realização da avaliação médica necessária à emissão do atestado admissional, após a entrega da documentação.

3.1.9. Título de Eleitor.

3.1.9.1. Certidão de Quitação Eleitoral e de Gozo dos Direitos Políticos — disponível para emissão no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

3.1.10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais — da Justiça Estadual e da Justiça Federal:

3.1.10.1. Certidão Negativa de Antecedente Criminal da Justiça Estadual (1º Grau), disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://cgjweb.tjsc.jus.br/atendimentopg/judicial/formulario.action>

3.1.10.2. Certidão Negativa de Antecedente Criminal da Justiça Federal, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

3.1.11. Certificado de Alistamento Militar ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino, conforme legislação vigente.

3.1.12. Declaração de bens.

3.1.13. Declaração de Imposto de Renda, com protocolo de entrega atualizado.

3.1.14. Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, para os(as) classificados(as) que tiverem filhos.

3.1.15. Declaração de status previdenciário (preencher modelo entregue pela autarquia).

3.1.16. Cartão do SUS;

3.1.17. Declaração de que não exerce outro cargo em órgão público federal, estadual ou municipal. Nos casos de acumulação lícita de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, o(a) candidato(a) deverá informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária.





4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período, horário e local:

4.1.1. Período de inscrições: **12 a 25 de junho de 2026.**

4.1.2. Horário: **10h às 16h.**

4.1.3. Local: **Sede Administrativa do SAMAE, no Setor do Departamento Pessoal, situada na Rua Expedicionário Iracy Luchina, nº 711, Bairro Urussanguinha, CEP 88905-446, Araranguá/SC.**

4.2. Requisitos para inscrição:

4.2.1. Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos.

4.2.2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).

4.2.3. Inscrever-se para apenas um cargo. Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição protocolada.

4.2.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral deste Edital e o acompanhamento de todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.

4.2.5. Não será aceito nenhum documento após o protocolo da inscrição.

4.3. No ato da inscrição:

4.3.1. O(a) candidato(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Pessoal, a Ficha de Inscrição acompanhada das cópias dos documentos solicitados nos itens 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4, conforme descrição de cada item.

4.3.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, fornecida no local da inscrição.

4.3.3. Cópia da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação.

4.3.4. Cópias dos documentos comprobatórios previstos nos itens 5.1 e 5.2, para fins de pontuação de títulos (entrega opcional, destinada apenas aos candidatos que possuem tais documentos).

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, DA PROVA PRÁTICA E DO DESEMPATE

5.1. Pontuação por tempo de experiência no cargo:

5.1.1. Para calcular a pontuação referente ao tempo de experiência no cargo/função para a qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo, é necessário apresentar documentos oficiais que comprovem o exercício da atividade, tais como: Carteira de Trabalho (CTPS), ato de nomeação em cargo público ou Declaração Anual do MEI.

5.1.2. Para cada ano de experiência comprovada, o candidato receberá 1 ponto ou uma fração desse valor.

5.1.3. A documentação prevista no item 5.1.1 não é obrigatória para a inscrição. Caso o(a) candidato(a) possua e deseje pontuar, deverá protocolá-la no ato da inscrição.

5.1.4. O tempo de experiência como motorista não será considerado para fins de pontuação nos cargos em que a função exigir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por tratar-se de requisito mínimo para o exercício do cargo.





5.2. Pontuação por experiência em ocupação pública:

5.2.1. Para fins de pontuação por experiência em ocupação pública, exercida em qualquer esfera administrativa (municipal, estadual ou federal), o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do ato de nomeação ou outro documento oficial que comprove inequivocamente o exercício do cargo público.

5.2.2. A experiência em ocupação pública será pontuada uma única vez, independentemente da quantidade de períodos ou do tempo total de exercício, atribuindo-se 01 (um) ponto ao(a) candidato(a) que apresentar comprovação válida.

5.2.3. A documentação prevista no item 5.2.1 não é obrigatória para a inscrição. Caso o(a) candidato(a) possua e deseje pontuar, deverá protocolá-la no ato da inscrição.

5.3. Aplicação das provas:

5.3.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) será submetido(a) à prova prática, de caráter eliminatório e classificatório;

5.3.2. O conteúdo programático da prova prática será definido de acordo com as atribuições gerais e específicas de cada cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.3.3. A prova prática será aplicada com a finalidade de avaliar os conhecimentos e habilidades dos(as) candidatos(as), conforme as atribuições do cargo descritas no Anexo I. Cada tarefa terá pontuação específica, cuja soma resultará em nota final de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. Data, hora e local da prova prática:

5.4.1 – A prova será realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2026, na Sede Administrativa do SAMAE, Rua Expedicionário Iracy Luchina, nº 711, Bairro Urussanguinha, na cidade de Araranguá/SC. A aplicação da prova será por ordem de chegada, mediante apresentação de documento com foto. Os candidatos que chegarem após o horário publicado para realização da prova prática não poderão executar a prova. Segue abaixo, planilha com **data e hora da prova prática**, específica para cada cargo:

5.4.1.1 - Nº	5.4.1.2 - Cargo	5.4.1.3 - Data	5.4.1.4 - Hora
1	Encanador de Água e Esgoto/Motorista – EAE/M	29/06/2026	14h00min
2	Jardineiro/Motorista – J/M	29/06/2026	08h00min
3	Operador de Máquina/Motorista - OM/M	30/06/2026	08h00min
4	Pedreiro/Calceteiro – P/C	30/06/2026	14h00min

5.5. Critérios de desempate:

5.5.1. Em caso de empate na pontuação geral, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

5.6. Publicações e prazos:

5.6.1. No dia 25 de junho de 2026, será publicado por ordem alfabética, no site oficial da autarquia, no endereço eletrônico: <https://www.samaeararangua.com.br/concursos> e no mural do SAMAE, a lista prévia dos candidatos com as inscrições aptas (deferidas) e as não aptas (indeferidas), para executar a prova prática, do Processo Seletivo Simplificado.

5.6.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ou impugnação contra a publicação das inscrições aptas (deferidas) e não aptas (indeferidas) do Processo Seletivo Simplificado.





5.6.2.1. O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário descritivo (Anexo II) e protocolado nos dias 26 de junho de 2026, no Setor do Departamento Pessoal do SAMAE, no horário das 13h às 16h.

5.6.2.2. O parecer sobre os recursos será divulgado no dia 26 de junho de 2026, mediante publicação oficial no site do SAMAE no endereço eletrônico:

<https://www.samaearangua.com.br/concursos> e no mural da autarquia.

5.6.3. No dia 26 de junho de 2026, o SAMAE publicará oficialmente a lista dos candidatos aptos (deferidos). A divulgação ocorrerá no site oficial do SAMAE no endereço eletrônico:

<https://www.samaearangua.com.br/concursos> e no mural da autarquia.

5.6.4. A aplicação da prova ocorrerá por ordem de chegada, mediante apresentação de documento oficial com foto. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, destinando-se a avaliar as habilidades técnicas e a capacidade de execução das tarefas inerentes ao cargo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.2. A prova prática será aplicada pela Comissão Avaliadora nomeada conforme o item 8.8 deste edital, sendo realizada individualmente, sem auxílio de terceiros, sob pena de eliminação imediata do certame.

6.3. As tarefas a serem executadas estarão relacionadas às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no Anexo I deste Edital.

6.4. Cada tarefa possuirá pontuação específica, e a soma dos pontos atribuídos pela Comissão Avaliadora resultará na nota final, que poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5. Será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na prova prática.

6.5.1. Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na prova prática.

6.6. A avaliação será realizada com base em critérios objetivos previamente definidos pela Comissão Avaliadora, os quais constarão na ficha de avaliação da prova prática.

6.7. A prova prática será realizada em data, horário e local, conforme disposto no item 5.4.1 deste Edital.

6.8. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido(a) de documento de identificação oficial com foto.

6.9. O(a) candidato(a) que não comparecer no horário estabelecido, recusar-se a realizar as tarefas ou descumprir as orientações da Comissão Avaliadora será eliminado(a) do processo seletivo.

7 – DOS RECURSOS

7.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ou impugnação contra o resultado da prova prática, contra as tarefas da prova prática, bem como contra a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1. Os **recursos** deverão ser apresentados por meio do formulário descritivo (Anexo II) e protocolados no dia **02 de julho de 2026**, no horário das **13h às 16h**, devidamente fundamentados e indicando, de forma clara, os motivos e os elementos que justifiquem a revisão do ato recorrido.

7.1.2. O **parecer sobre os recursos** será divulgado no dia **02 de julho de 2026**, mediante publicação oficial no site do SAMAE.





7.1.3. Serão indeferidos liminarmente os recursos que não atenderem aos prazos, horários ou que não estiverem devidamente fundamentados.

7.2. O recurso deverá ser protocolado no Departamento Pessoal do SAMAE e, após o registro, será encaminhado ao Setor Jurídico do SAMAE para análise.

7.3. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico, tampouco serão admitidos recursos apresentados fora das datas e horários estabelecidos no item 7.1.1. Será permitida a interposição de recurso por intermédio de procurador devidamente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público de mandato, com poderes específicos para esse fim.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição, fornecida pelo SAMAE no ato da inscrição, à qual deverão ser anexadas as cópias dos documentos solicitados nos itens 4.3.1 a 4.3.4, conforme suas respectivas descrições. Toda a documentação será protocolada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.3. Após o preenchimento da ficha, o(a) candidato(a) deverá revisá-la e assinar, sendo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

8.4. No dia da prova, o(a) candidato(a) deverá identificar-se mediante apresentação de documento oficial com foto.

8.5. Em hipótese alguma a inscrição poderá ser realizada por correspondência, admitindo-se, entretanto, a realização por procuração particular, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

8.6. O(a) candidato(a) que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.7. A inscrição valerá, para todos os efeitos, como forma expressa de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas constantes deste Edital.

8.8. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado por uma Comissão composta pelos seguintes servidores: Álvaro William da Conceição – Controlador Interno; Denise Maciel de Souza – Diretora Financeira; Jerusa Silveira Serafim – Chefe de Serviço de Patrimônio e Almoxarifado; Mauro Rosso – Chefe de Licitações, todos designados pela Portaria nº 181/2026 do dia 02 de junho de 2026.

8.9. A Comissão nomeada no item 8.8 procederá às avaliações dos candidatos, sob coordenação do Diretor-Geral do SAMAE.

8.10. A publicação da **Classificação Geral Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **01 de julho de 2026**, por **ordem de cargo e em ordem decrescente de pontuação**, no site do SAMAE: www.samaeararangua.com.br/concursos.

8.11. A publicação da **Classificação Geral Definitiva** do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **02 de julho de 2026**, por **ordem de cargo e em ordem decrescente de pontuação**, no site do SAMAE: www.samaeararangua.com.br/concursos.

8.12. A publicação da **Homologação Final** do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no dia **03 de julho de 2026**, também por ordem decrescente, no mesmo endereço eletrônico.

8.13. A chamada dos candidatos classificados será realizada pelo Departamento Pessoal do SAMAE, obedecendo-se a ordem de classificação, conforme demanda. As contratações terão prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período, conforme necessidade administrativa.





8.14. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.15. Na convocação do candidato classificado, a não apresentação de todos os documentos originais exigidos ou a não comprovação do preenchimento dos requisitos do cargo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na imediata convocação do próximo classificado.

8.16. A apresentação de declaração ou documentos falsos, bem como qualquer tentativa de fraude ou a não observância dos requisitos estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2026 11:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rp947a68a29e4bc>





ANEXO I

ATRIBUIÇÕES GERAL E ESPECÍFICA DOS CARGOS

1 - ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO/MOTORISTA – EAE/M: Desenvolver atividades de natureza operacional. Executar instalações, conserto de adutoras de água e esgoto e dirigir veículos do SAMAE.

Conhecimentos Específicos:

1. Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, redes de distribuição, hidrantes, registros e conexões em geral;
2. Executar serviços de instalação, consertos e manutenção de ligações domiciliares de água e esgoto;
3. Fazer serviços de instalação e retirada de hidrômetro;
4. Efetuar serviço de corte no suprimento de água e esgoto, e religações nas ligações domiciliares;
5. Efetuar manutenção e limpeza dos instrumentos e equipamentos de trabalho;
6. Carregar e/ou descarregar materiais;
7. Operar moto bombas para esgotamento de vala, furadeiras, esmerilhadeiras, etc.
8. Prestar informações aos usuários;
9. Executar outras atividades correlatas com o cargo;
10. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAE, como motocicletas, automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores.

2 - JARDINEIRO/MOTORISTA - J/M: Saber manusear todos os equipamentos de jardinagem, tais como: roçadeiras lateral, elétricas e a gasolina, roçadeiras de empurrar, elétrica e a gasolina, sopradores de ciscos, tratores roçadeiras e outros equipamentos existentes no mercado para jardinagem, preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes, fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem, requisitar o material necessário ao trabalho, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, caso necessário fazer uso dos veículos de transportes do SAMAE, efetuando a sua própria condução dentro dos limites do condutor de veículos de Categoria “B”.

Conhecimentos Específicos:

1. Diariamente aparar a grama nas áreas verdes da autarquia, utilizando-se de máquina roçadeira, prepara e opera o equipamento movimentando as lâminas de corte mantendo a altura desejada do gramado zelando pela qualidade do trabalho;
2. Fazer a poda de árvores, plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto, utilizando-se de facões e tesouras ou equipamentos específicos para tal fim;
3. Limpa o local e remove os resíduos para o lixo;
4. Utiliza-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho;





5. Cuidar da conservação dos equipamentos utilizados, mantendo-os disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário;
6. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior;
7. Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;
8. Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;
9. Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;
10. Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas;
11. Capinar, implantar, manter e reformar jardins;
12. Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;
13. Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;
14. Implantar e manter gramados;
15. Preparar e apresentar relatórios escritos das atividades;
16. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
17. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
18. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva, os chamados E.P.Is.;
19. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
20. Propor à Direção Administrativa imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
21. Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional dos jardins executados pelo município;
22. Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo sistema de jardinagem do município;
23. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
24. Tratar o público com zelo e urbanidade;
25. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;
26. Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade;
27. Efetuar reparos de cercas e alambrados das instalações do SAMAE;
28. Dirigir veículos do SAMAE.

3 - OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA - OM/M: Desenvolver serviços de operação e manutenção de máquinas e equipamentos e dirigir veículos do SAMAE.

Conhecimentos Específicos:

1. Operar retro-escavadeiras, carregadeiras de pneus e outras máquinas pesadas para executar instalações, remoção de terras, cascalhos e outros materiais;
2. Efetuar a manutenção dos equipamentos, lubrificando-os e efetuando pequenos reparos de emergência;
3. Dirigir veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores;





4. Conduz veículos automotores pertencentes à frota do SAMAE, como automóveis e outros, no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e servidores;
5. Executar outras atividades compatíveis com o cargo;

4 - PEDREIRO/CALCETEIRO – P/C: Desenvolver serviços relacionados a reformas em geral, pequenas construções, muros, calçadas nos passeios públicos, trabalhos de natureza operacional, abrangendo área de reposição de lajotas, paralelepípedos, etc.

Conhecimentos Específicos:

1. Executar serviços de pequenas reformas internas e externas;
2. Executar serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;
3. Orientar no preparo de argamassa e concreto;
4. Executar assentamentos de tijolos, pedras, telhas, etc;
5. Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros;
6. Manter em condições para trabalho todas as suas ferramentas para a execução de trabalho;
7. Auxiliar na preparação de superfícies a serem pavimentadas;
8. Auxiliar nos trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos em vias públicas;
9. Executar serviços de reposição de lajotas, paralelepípedos e outros materiais de revestimento de ruas;
10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.





ANEXO II

Formulário para Interposição de Recurso do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2026 - SAMAE de Araranguá/SC

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA ao Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2026, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Araranguá/SC.

Eu,, portador do CPF n.º....., inscrição n.º....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2026, a ser prestado para o cargo de, apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

A decisão objeto de contestação é.....

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, anexo o(s) seguinte(s) documento(s):

.....
.....

Araranguá/SC,.....de.....de 20.....

Assinatura do candidato

